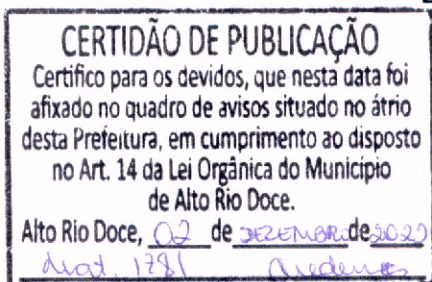




MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, Nº. 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

LEI Nº 906, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2022



“Autoriza a abertura de Crédito Suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais) e adota outras providências.”

O Prefeito do Município de Alto Rio Doce, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e sob os auspícios de suas competências preconizadas na Lei Orgânica do Município, apresenta o seguinte:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 58.000,00 (Cinquenta e oito mil reais), com as seguintes dotações:

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO		
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA		
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.30.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	1.000,00
1.01.02.01.031.0100.3.0002-100 - 4.4.90.51.00 Construção, Ampliação e Reforma da Câmara	R\$	57.000,00
Total da Sub-Unidade 02	R\$	58.000,00
Total da Unidade 01	R\$	58.000,00
Total da Instituição 01	R\$	58.000,00
Total Geral Acrescido	R\$	58.000,00

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo primeiro, será utilizada como fonte de recurso a anulação de dotações, na forma do art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64.

Orgão 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE		
Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO		
Sub-Unidade 01 - CORPO LEGISLATIVO		
1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo	R\$	100,00
1.01.01.01.031.0100.4.0002-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Vereadores	R\$	100,00
1.01.01.01.031.0100.4.0001-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Despesas do Corpo Legislativo	R\$	100,00
Total da Sub-Unidade 01	R\$	300,00
Sub-Unidade 02 - SECRETARIA DA CÂMARA		
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.04.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	200,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.11.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	25.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.1.90.13.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	6.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.14.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.30.00 Eventos Institucionais	R\$	500,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.34.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.36.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	2.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.36.00 Eventos Institucionais	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	6.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0005-100 - 3.3.90.39.00 Capacitação de Servidores	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0006-100 - 3.3.90.39.00 Manutenção das Despesas com Publicidade	R\$	1.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.39.00 Eventos Institucionais	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.40.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	5.000,00
1.01.02.01.031.0100.4.0004-100 - 3.3.90.46.00 Manutenção das Despesas com Servidores	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.47.00 Manutenção das Atividades Secretaria	R\$	500,00

Victor de Paula Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG



MUNICÍPIO DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS
PRAÇA DOUTOR MIGUEL BATISTA VIEIRA, N.º 121, CENTRO.
CEP: 36260-000 – ALTO RIO DOCE – MG
CNPJ: 18.094.748/0001-66
Telefone: (32) 3345-1270

1.01.02.01.031.0100.4.0007-100 - 3.3.90.47.00 Eventos Institucionais -----	R\$	100,00
1.01.02.01.031.0100.4.0003-100 - 3.3.90.93.00 Manutenção das Atividades Secretaria -----	R\$	1.600,00
1.01.02.01.031.0100.3.0001-100 - 4.4.90.52.00 Aquisição de Equipamentos e Bens Permanentes -----	R\$	9.100,00
Total da Sub-Unidade 02 -----	R\$	57.700,00
Total da Unidade 01 -----	R\$	58.000,00
Total da Instituição 01 -----	R\$	58.000,00
Total Geral Anulado -----	R\$	58.000,00

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alto Rio Doce, 02 de dezembro de 2022.

Victor de Paiva Lopes
Prefeito Municipal de
Alto Rio Doce - MG

VICTOR DE PAIVA LOPES
Prefeito Municipal de Alto Rio Doce/MG

